



**CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO
SEGUNDA CAMARA RECURSAL**

RECURSOS VOLUNTÁRIOS Nº: 356/2006
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº: 46948.
RECORRENTE: SATÉLITE DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO EMMANUEL PACHECO LOPES

ACÓRDÃO Nº 162/2008

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OPERAÇÕES INTER-ESTADUAIS DE VENDA DE ALCOOL HIDRATADO PARA O ESTADO DO PIAUÍ. APLICAÇÃO DE ALÍQUOTA INTERNA INDEVIDA. DIFERENÇA TRIBUTÁVEL. COBRANÇA DEVIDA.

- I. Recurso conhecido e não provido para manter a decisão de primeira instância que considerou o auto de infração procedente. decisão unânime.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 22 de agosto de 2008.

Orlando Barbosa Paz Filho - Conselheiro-Presidente
Emmanuel Pacheco Lopes - Conselheiro-Relator
Gardênia Maria Braga de Carvalho - Conselheira
Miguel Barradas Sobrinho - Conselheiro
Flávio Coelho de Albuquerque - Procurador do Estado